



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 04/90

REVOGA OS EFEITOS DO PROVIMENTO Nº 04/85.

O Desembargador Tycho Brahe Fernandes Neto, Corregedor Geral da Justiça do Estado de S. Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando o ofício nº 420-002.0/287/90, de 23-7-90, da Procuradoria Regional do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (anteriormente INPS/IAPAS),

Resolve revogar os efeitos do Provimento nº 4/85, de 3 de setembro de 1985 (Diário da Justiça de 9-9-85), ficando, em consequência, dispensados os Cartórios do Tabelionato e do Registro de Imóveis, da remessa de fotocópias das Certidões Negativas de Débitos à Superintendência Regional do IAPAS (atual INSS), desta Capital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 26 de julho de 1990.

Des. TYCHO BRAHE FERNANDES NETO
Corregedor Geral da Justiça

DJ.19/8/90

SP/1438